



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 848/2012

DATA: 15/03/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar melhorias no Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras autorizado a realizar melhorias com maquinários, mão-de-obra e aquisição de materiais, no Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, inscrito no CNPJ nº 78.122.736.0001-20, situado nas margens da estrada rural João Antonio Wolff, localidade de Alto Alegre da Herveira.

§ 1º. As melhorias autorizadas são:

- I. Construção de 01 (uma) casa para reunião e alimentação – 80m²;
- II. Construção de 04 sanitários femininos – 28m²;
- III. Construção de 240m de arquibancada em alvenaria;
- IV. Aquisição de troféus e medalhas.

§ 2º. Em contrapartida o CTG Nova Querência, entidade beneficiada, deverá autorizar a realização de eventos do município em sua sede.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Planejamento e Obras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal